



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 14 de agosto de 2020

Ano IV, Nº 873

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 2470, DE 20 DE JULHO DE 2020. ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1938, de 31 de outubro de 2019, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2020, no que dispõe o artigo 6º; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. DECRETA: Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.983.120,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e três mil, cento e vinte reais), para atender as necessidades de reforço das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no artigo 1º deste Decreto, ocorrerão à conta de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias conforme anexo único desse Decreto. Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2470, DE 20 DE JULHO DE 2020			
SUPLEMENTAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA e CIDADANIA</b>			
0129	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	160.000,00
0134	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.100,00
0147	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
207.100,00			
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
0394	0701-10.301.0072.2.283	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4717	0701-10.302.0073.2.376	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	40.000,00
4761	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
440.000,00			
<b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>			
0571	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	6.920,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
6.920,00			
<b>23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
4720	2301-08.122.0045.1.361	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
0756	2301-08.122.0045.2.198	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	608.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
627.500,00			
<b>23.04 - FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL</b>			
4627	2304-16.482.0129.2.342	3.3.90.41.00 - Contribuições	230.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
230.000,00			
<b>24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1017	2401-13.391.0126.1.222	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
50.000,00			
<b>26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>			
1788	2601-20.608.0060.1.326	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	50.000,00
1743	2601-11.334.0056.1.320	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
1834	2601-11.334.0057.2.345	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
310.000,00			
<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
4429	2801-04.122.0432.2.367	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	270.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	277.500,00
4378	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	154.500,00
4379	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições	85.000,00
4381	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	35.000,00
4452	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	289.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
1.111.600,00			
Total: (R\$)			
2.983.120,00			
ANULAÇÕES			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>23.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
0869	2302-08.243.0155.1.211	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	48.500,00
0888	2302-08.244.0155.2.202	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	294.000,00
0907	2302-08.244.0156.2.203	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	120.000,00
1676	2302-08.244.0416.2.208	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	36.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
498.500,00			
<b>07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
4706	0701-10.122.0073.1.360	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	300.000,00
0442	0701-10.302.0072.2.316	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100.000,00
4716	0701-10.302.0073.2.376	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	40.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
440.000,00			
<b>16.01 - GABINETE DO (A) VICE-PREFEITO (A)</b>			
0575	1601-04.122.0417.2.104	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	6.920,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
6.920,00			

<b>28.01 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA</b>			
4371	2801-15.451.0040.1.352	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	11.000,00
4646	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.	20.000,00
4376	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	342.000,00
4377	2801-15.451.0040.2.360	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	20.000,00
4380	2801-15.451.0040.2.361	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	25.000,00
4645	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.	17.000,00
4388	2801-15.451.0040.2.361	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	8.000,00
4647	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.30.00 - Material de Consumo.	12.000,00
4394	2801-15.451.0040.2.362	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	61.000,00
4446	2801-15.452.0076.2.368	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	45.000,00
4452	2801-15.452.0076.2.368	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	91.000,00
4311	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	44.000,00
4317	2801-17.511.0051.1.346	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	71.500,00
4322	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	45.000,00
4324	2801-17.512.0051.1.347	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.	9.500,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			
822.000,00			
<b>04.01 - SECRETARIA DA SEGURANÇA e CIDADANIA</b>			
0084	0401-04.122.0063.1.088	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	400,00
0085	0401-04.122.0063.1.088	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400,00
0086	0401-04.122.0063.1.088	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400,00
0087	0401-04.122.0063.1.088	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	7.800,00
0088	0401-04.122.0063.1.119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	300,00
0089	0401-04.122.0063.1.119	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	300,00
0090	0401-04.122.0063.1.119	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	300,00
0091	0401-04.122.0063.1.119	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200,00
0092	0401-04.122.0063.1.119	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	300,00
0093	0401-04.122.0063.1.119	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	8.200,00
4588	0401-04.122.0063.1.354	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	500,00
4592	0401-04.122.0063.1.354	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	100,00
4589	0401-04.122.0063.1.354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100,00
4590	0401-04.122.0063.1.354	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	120.000,00
4591	0401-04.122.0063.1.354	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100,00
0113	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	100,00
0114	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100,00
0115	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	100,00
0116	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100,00
0117	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	100,00
0118	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	100,00
0119	0401-04.122.0063.2.130	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100,00
0121	0401-04.122.0063.2.130	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100,00
0122	0401-04.122.0063.2.130	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	200,00
0123	0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	400,00
0124	0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	400,00
0125	0401-04.122.0064.1.026	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200,00
0126	0401-04.122.0064.1.026	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400,00
0127	0401-04.122.0064.1.026	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	400,00
0128	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.100,00
0130	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.100,00
0131	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	1.100,00
0132	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.36.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Frete.	1.100,00
0133	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	8.100,00
4564	0401-04.122.0064.2.040	3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física.	3.000,00
0135	0401-04.122.0064.2.040	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	6.500,00
0136	0401-04.122.0064.2.040	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100,00
4567	0401-04.122.0064.2.275	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	200,00
4570	0401-04.122.0064.2.275	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	200,00
4568	0401-04.122.0064.2.275	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	200,00
4569	0401-04.122.0064.2.275	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	200,00
1585	0401-04.122.0065.2.152	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.	8.100,00
1584	0401-04.122.0065.2.152	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.	1.100,00
0144	0401-04.122.0065.2.152	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	100,00
0145	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100,00
0146	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	2.100,00
4566	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	7.000,00
0148	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	100,00
0149	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	1.100,00
0150	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1.100,00
0151	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100,00
0154	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	1.100,00
0155	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.36.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Veículos.	1.100,00
0156	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.36.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outras Despesas Pagas Diretamente a Pessoa Física.	100,00



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Regina Célia Carvalho da Silva  
Secretária Municipal da Saúde  
Eugênia Parceli Sampaio Silveira  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário Municipal da Infraestrutura  
Paulo César Lopes Vasconcelos  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

#### GABREF

#### Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

#### Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)  
Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

0157	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	6.900,00
0159	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.	100,00
0161	0401-04.122.0065.2.152	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	100,00
1901	0401-04.122.0065.2.152	3.3.91.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100,00
0162	0401-04.122.0065.2.152	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	100,00
0164	0401-04.122.0065.2.153	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	100,00
0165	0401-04.122.0065.2.153	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	100,00
0166	0401-04.122.0065.2.153	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	100,00
0167	0401-04.122.0065.2.153	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	100,00
0168	0401-04.122.0065.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	300,00
0169	0401-04.122.0065.2.153	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	100,00
4571	0401-04.122.0066.1.353	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400,00
4572	0401-04.122.0066.1.353	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	400,00
4573	0401-04.122.0066.1.353	3.3.90.36.03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Autônomo.	400,00
4574	0401-04.122.0066.1.353	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	400,00
4575	0401-04.122.0066.1.353	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	400,00
4576	0401-04.122.0066.1.353	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	400,00
0188	0401-04.122.0066.2.171	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	300,00
0189	0401-04.122.0066.2.171	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1.100,00
0190	0401-04.122.0066.2.171	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	300,00
0191	0401-04.122.0066.2.171	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.	5.800,00
0192	0401-04.122.0066.2.171	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.	100,00
0193	0401-04.122.0066.2.171	3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Aluguel de Imóveis.	100,00
0196	0401-04.122.0066.2.171	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	300,00
0197	0401-04.122.0066.2.171	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	300,00
		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	207.100,00
26.01 - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1815	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	30.000,00
1820	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria.	10.000,00
1825	2601-04.122.0062.2.344	3.3.90.36.06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Estagiários.	50.000,00
1738	2601-11.334.0056.1.320	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	30.000,00
1840	2601-20.606.0060.2.346	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	40.000,00
1726	2601-22.661.0055.1.317	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	90.000,00
1731	2601-22.661.0055.1.317	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	60.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	310.000,00
24.01 - SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
1044	2401-15.451.0126.1.305	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	50.000,00
1868	2401-17.512.0421.1.330	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	289.600,00
		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	339.600,00
23.01 - SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
4723	2301-08.122.0045.1.361	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	19.000,00
1851	2301-08.241.0422.2.343	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	110.000,00
1749	2301-16.451.0129.1.318	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	230.000,00
		Total da Unidade Orçamentária: (RS)	359.000,00
		Total Anulação: (RS)	2.983.120,00

**DECRETO Nº 2485, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal; CONSIDERANDO que a Lei nº 1.866, de 30 de abril de 2019, que alterou a Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, cindiu a Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos na Secretaria da Infraestrutura (SEINF) e na Secretaria dos Serviços Públicos (SESEP); CONSIDERANDO que a Secretaria dos Serviços Públicos (SESEP) é órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, que tem por finalidade estabelecer as políticas, diretrizes e gestão de mobilidade urbana e da conservação e dos serviços públicos do Município; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.210, de 09 de maio de 2019, que dispôs sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos de

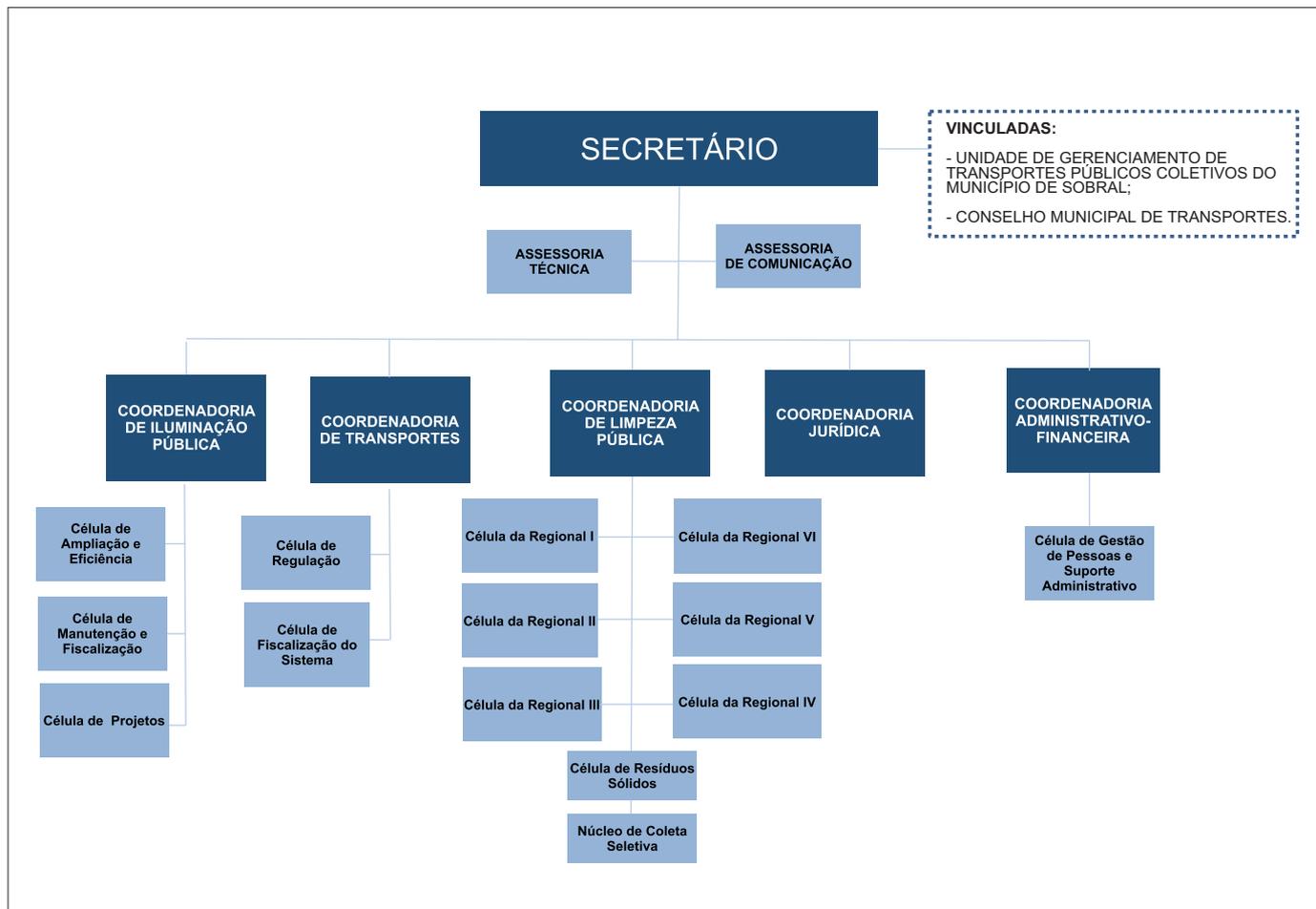
provimento em comissão da Secretaria de Serviços Públicos; e CONSIDERANDO, ainda, que a estrutura administrativa não é estanque, portanto, necessita estar alinhada às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º Fica alterada neste Decreto a estrutura organizacional da Secretaria dos Serviços Públicos (SESEP). Art. 2º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria dos Serviços Públicos (SESEP) 44 (quarenta e quatro) cargos de provimento em comissão, integrantes dos Anexos I e II da Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e suas alterações, conforme estabelecido no Anexo I deste Decreto, com sua distribuição, simbologia, denominação e quantidades ali previstas. Art. 3º O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria dos Serviços Públicos (SESEP) é o constante do Anexo II deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação. Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.447, de 10 de junho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2485, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
Secretário	S-1	01
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	05
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	18
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	18
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	02
TOTAL		44

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QTDE.
1. GABINETE	Secretário	S-1	01
	Articulador	DNS-3	02
1.1. Assessoria Técnica	Assistente Técnico I	DAS-1	03
	Assistente Técnico II	DAS-2	02
1.2. Assessoria de Comunicação	Assistente Técnico I	DAS-1	01
2. COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Coordenador	DNS-2	01
2.1. Célula de Aplicação e Eficiência	Gerente	DNS-3	01
2.2. Célula de Manutenção e Fiscalização	Gerente	DNS-3	01
2.3. Célula de Projetos	Gerente	DNS-3	01
3. COORDENADORIA DE TRANSPORTES	Coordenador	DNS-2	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	03
3.1. Célula de Regulação	Gerente	DNS-3	01
3.2. Célula de Fiscalização do Sistema	Gerente	DNS-3	01
4. COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA	Coordenador	DNS-2	01
	Gerente	DNS-3	01
4.1. Célula da Regional I	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.2. Célula da Regional II	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.3. Célula da Regional III	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.4. Célula da Regional IV	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.5. Célula da Regional V	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.6. Célula da Regional VI	Assistente Técnico I	DAS-1	01
	Gerente	DNS-3	01
4.7. Célula de Resíduos Sólidos	Gerente	DNS-3	01
4.7.1. Núcleo de Coleta Seletiva	Chefe de Núcleo	DAS-1	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	03
5. COORDENADORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-2	01
	Articulador	DNS-3	01
6. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA	Coordenador	DNS-2	01
	Articulador	DNS-3	01
	Gerente	DNS-3	01
6.1. Célula de Gestão de Pessoas e Suporte Administrativo	Articulador	DNS-3	01
	Assistente Técnico I	DAS-1	01
TOTAL			44

## ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 2485, DE 14 DE AGOSTO DE 2020



## GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 368/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FELIPE MADEIRA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATO Nº 369/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FELIPE MADEIRA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Núcleo de Gestão da Frota, da Célula de Gestão de Serviços Logísticos, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATO Nº 370/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30

de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCO ARTUR AGUIAR RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 31 de julho de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATO Nº 371/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear FRANCISCO ARTUR AGUIAR RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do Núcleo de Gestão da Frota, da Célula de Gestão de Serviços Logísticos, da Coordenadoria de Gestão das Aquisições Públicas e Administração Patrimonial, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 01 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

## REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATO Nº 372/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido WILLIAMS ROCHA DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 15 de agosto de

2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**ATO Nº 379/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 504/2019 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao servidor JOÃO ISMAEL TOMAZ MENDES, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 380/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido JOÃO ISMAEL TOMAZ MENDES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão da Sala Intersectorial de Informação Estratégicas e Laboratório sobre Violência, Cidadania e Cultura de Paz, da U.G.P de Prevenção das Violências - Coordenadoria de Informação e Formação para Prevenção da Violência, da estrutura administrativa da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Julio Cesar da Costa Alexandre - SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ATO Nº 381/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 504/2019 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), ao servidor PAULO SÉRGIO FLOR, da estrutura administrativa da GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 382/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido PAULO SÉRGIO FLOR, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenação de Participação Social, da estrutura administrativa da GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 383/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido TERESA CRISTINA MENDES CARNEIRO, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTOS, Simbologia DAS-1, da Praça da Juventude, da Célula de Atividade Física e Lazer, da Coordenadoria do Esporte e Lazer, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 384/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30

de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido AJAX SOUZA CARDOZO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**ATO Nº 385/2020-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ANA IVNA DE SOUSA ALVES, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do Centro de Referência da Mulher, da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Christianne Marie Aguiar Coelho - VICE-PREFEITA DE SOBRAL.

**ATO Nº 386/2020-GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear ANTÔNIA EVANIRLHA DE SOUSA ALVES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do Centro de Referência da Mulher, da Coordenadoria de Políticas para as Mulheres, da estrutura administrativa do GABINETE DA VICE-PREFEITA, a partir do dia 17 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 387/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo nº P123205/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA BABY MAGALHÃES PRAXEDES, matrícula nº 0919, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 388/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo nº P123508/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ZILMA CRISTINA DE ARAÚJO, matrícula nº 22666, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, cedida do Governo do Estado do Ceará, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 389/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo nº P123495/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JARDEL BATISTA MONCAO, matrícula nº 16797, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com lotação no GABINETE DA VICE-PREFEITA deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 390/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123445/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor THIARA ALVES PACÍFICO, matrícula Nº 20908, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 391/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123132/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MARIO SÉRGIO ANDRADE ALVES, matrícula Nº 15129, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 392/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123247/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidorA MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES, matrícula Nº 18926, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 393/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123487/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MARIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula Nº 21097, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 394/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123103/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE OCLECIANO MARCAL DE OLIVEIRA, matrícula Nº 8225, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 395/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de

dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123501/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSÉ ANTÔNIO DE CASTRO, matrícula Nº 3882, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO com lotação na SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 396/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123490/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JANI MESQUITA RODRIGUES, matrícula Nº 8459, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 397/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123009/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor FABIULA FEITOSA RODRIGUES, matrícula Nº 22965, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 398/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P122405/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ELAINE CRISTINA SILVA BRAGA, matrícula Nº 16764, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 399/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123227/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EDINALDO CASTRO TEIXEIRA, matrícula Nº 0835, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPECTOR 1º CLASSE com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 400/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123371/2020, RESOLVE conceder Licença

para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor DOMINGOS SÁVIO FERREIRA SOUSA, matrícula Nº 19802, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 401/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123551/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor AUDINO LOPES DOS SANTOS, matrícula Nº 2585, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste Município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 402/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal Nº 38, de 15 de dezembro de 1992, a Lei Complementar Federal Nº 64, de 18 de maio de 1990, e de acordo com o Processo Nº P123548/2020, RESOLVE conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidora FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA, matrículas Nº 0638 e Nº 0890, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO deste município, no período de 14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020, condicionando a eficácia do presente ato a apresentação por parte do servidor da documentação comprobatória do requerimento de registro de candidatura, junto ao seu órgão de origem, até o dia 27 de setembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

**ATO Nº 403/2020 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido FRANCISCA DE FÁTIMA FARIAS DE SOUSA, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR, Simbologia DNS-3, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de agosto de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de agosto de 2020 Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### GABINETE DA VICE-PREFEITA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0005/2020-GABVICE.**  
**CONTRATANTE:** Gabinete da Vice-Prefeitura, por meio da Vice-Prefeita, Excelentíssima Sra. CHRISTIANNE MARIE AGUIAR COELHO.  
**CONTRATADO:** KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de aquisições de Material de Consumo (Gás Liquefeito de Petróleo - GLP - Gás de Cozinha 13kg ), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura de Sobral por um período de 12 meses podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 358,25 (trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula Gestão de Pessoas, Assistência e Manutenção Predial, Sr. Francisco Jhonata da Costa Lima. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Christianne Marrie Aguiar Coelho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Karine da Costa Oliveira. Karla Cristiane Madeira do Nascimento - COORDENADORA JURÍDICA DO GABVICE.

#### SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

**ATO Nº 109/2020 - SEGET** - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019 e considerando ainda a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, aos servidores da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, conforme o Anexo Único deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Silvia kataoka de oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ANEXO ÚNICO DO ATO Nº 109/2020 - SEGET				
MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
8369	GENETE CLEIA LIMA SOUSA	09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2013	04 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020	121757/2020
8390	PEDRO ALVES FILHO	09 de junho de 2008 a 08 de junho de 2013	04 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020	121772/2020

**ATO Nº 110/2020 - SEGET** - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P123298/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 1984 a 31 de março de 1989, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, matrícula nº 3595, lotado na SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir de 17 de agosto de 2020 a 16 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de agosto de 2020. Silvia kataoka de oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 111/2020 - SEGET** - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, considerando a lei nº 1998, de 30 de abril de 2020, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, e considerando ainda o processo nº P122727/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de abril de 1973 a 29 de abril de 1978, ao servidor JOSÉ ALOÍSIO DIAS, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 6504, lotado na SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir de 04 de agosto de 2020 a 03 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2020. Silvia kataoka de oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**ATO Nº 112/2020 - SEGET** - A SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 3º, do Decreto nº 2284/2019, de 22 de outubro de 2019, e considerando ainda o processo nº P116644/2020, RESOLVE conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 30 de junho de 2014 a 29 de junho de 2019, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de SUBINSPETOR 2º CLASSE, Matrícula Nº 0289, com lotação na SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir de agosto de 2020, que serão pagas em pecúnia, em 12 de agosto de 2020. Silvia kataoka de oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL**

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 14 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA NA LOCALIDADE DO BUQUEIRÃO, ANEXO DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 036/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. As empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, descumprindo o item 6.3.3.5 do edital. As empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA apresentou Certidão de Averso Técnico que não atende ao serviço exigido no edital, no que se refere ao “RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA”, conforme tabela constante do item 6.3.4 (Qualificação técnica) do edital. Constatou também que a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI apresentou Certidão de Averso Técnico que não atende ao serviço exigido no edital, no que se refere ao “RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA”, conforme tabela constante do item 6.3.4 (Qualificação técnica) do edital. Constatou por fim que a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou Certidão de Averso Técnico que não atende ao serviço exigido no edital, no que se refere à “CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE” e à “CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm<sup>2</sup>) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE”, conforme tabela constante do item 6.3.4 (Qualificação técnica) do edital. A empresa P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, está em conformidade com as exigências do edital. As empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA, LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI e P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa: P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA HABILITADA e as empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI INABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão em sua posse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 14 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2020-SME.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA NA LOCALIDADE DO BUQUEIRÃO, ANEXO DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, § 1º DO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU HABILITADA A EMPRESA P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, POR HAVER APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E INABILITADAS, AS EMPRESAS CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA e LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI POR ESTAREM EM DESACORDO COM EDITAL, CONFORME ATA DATADA DE 14 DE AGOSTO DE 2020. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. COMISSÃO DE LICITAÇÃO. SOBRAL-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 037/2020** DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 14 DE AGOSTO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Maria Augusta Silveira. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 037/2020. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 037/2020. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. As empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceu ao certame o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou “execução de no mínimo 50,00m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados) de GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2””, conforme exigido no item 6.3.4.2 do edital. A empresa: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, no tocante a análise da qualificação técnica realizada pelo Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura (SEINF), Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, está em conformidade com as exigências do edital. A empresa: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderá usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A comissão rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou a empresa: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA HABILITADA, e a empresa: CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA INABILITADA. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços, os quais ficarão em sua posse. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 14 de agosto de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020-SEINF.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO

DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, EM CUMPRIMENTO AO INCISO I, § 1º DO ARTIGO 109 DA LEI 8.666/93, COMUNICA AOS LICITANTES E DEMAIS INTERESSADOS NA REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, QUE APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A COMISSÃO DECLAROU HABILITADA A EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, POR HAVER APRESENTADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E INABILITADA, A EMPRESA CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA POR ESTAR EM DESACORDO COM EDITAL, CONFORME ATA DATADA DE 14 DE AGOSTO DE 2020. FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. B COMISSÃO DE LICITAÇÃO. SOBRAL-CE, 14 DE AGOSTO DE 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

### SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 011/2020 - SEFIN. PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO P119901/2020.** O SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 25º do Decreto Municipal nº 2074/18. CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apurar fatos apresentados através a Portaria nº 009/2020-SEFIN no Processo nº P119901/2020; CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, do Decreto Municipal nº 2.074, de 09 de julho de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa para apuração sumária de irregularidades no âmbito do Poder Executivo Municipal; RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância nº SPU P119901/2020, em face da necessidade dar continuidade e de finalizar os procedimentos em andamento. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, em 13 de agosto de 2020. Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

**EXTRATO DA ATANº 010/2020 - CONTRIM.** Sessão do dia 12 de agosto de 2020. O presidente Antonio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do vice-presidente, Pedro Olímpio de Menezes Neto, dos Procuradores Assistentes do Município, Dr. Thiago Rocha Carneiro Liberato e Dr. Leydson Ribeiro, representante da PGM e dos conselheiros Dr. Francisco Jefferson Aragão (PGM), Dra. Ana Paula Pires de Andrade (SEFIN), Dr. Francisco Célio Soares de Vasconcelos (SEFIN), Dr. Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida (OAB), Dr. Francisco Grijalba Frota (CRC) e apesar da ausência dos membros da CDL, reconheceu quórum suficiente e declarou aberta a sessão. Estavam presentes também o Conselheiro da PGM, Dr. Kelson Albuquerque, a conselheira Cristiane Mororó, o julgador de 1ª instância, Dr. Ikaró Saraiva, os advogados, Dr. Carneiro Júnior, Dr. Saulo Gonçalves, Dr. Rodrigo Gondim, Dr. Robertson Farias, Dra. Lívia Torres, o perito da SEUMA, Dr. Marcos Carvalho, o juiz de direito, Dr. Antônio Washington Frota, o professor Dr. Diego Martins, bem como seus alunos da pós graduação em Direito Tributário da UNIFOR. Ato contínuo, o Presidente mandou que fosse feita a leitura da ata da sessão anterior e a declarou aprovada. Em seguida, inicia-se o julgamento dos processos nºs P073914/2019 e P073904/2019, ambos de interesse da 2P Participações Societárias Ltda, o presidente passa a palavra ao relator dos processos, Dr. Grijalba, que ler seu relatório e vota pela reforma da decisão de 1ª instância, reconhecendo nulo o lançamento de IPTU. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Thiago, que afirma que após esclarecimentos do Gerente da Célula do Cadastro Imobiliário, bem como todas as discussões referentes aos processos, entende que houve prejuízo ao contribuinte e ao Município, e dessa forma, opina pela reforma da decisão de 1ª instância e que se possível, o processo seja devolvido ao julgador de primeira instância para nova análise. Após, o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Carneiro (OAB/CE 25.619), que solicita adiamento do julgamento do processo para analisar a manifestação do Dr. Thiago. O presidente acolheu o pleito sem que houvesse qualquer objeção. Após, iniciaria o julgamento do processo nº P073717/2019, cuja parte interessada é J Sete Participações S.A. É válido mencionar que o processo foi retirado de pauta na sessão passada por solicitação do advogado da parte, Dr. Domingues (OAB/CE 9.771) e tendo em vista que a relatora do processo solicitou informações à SEUMA. Assim, o presidente passa a palavra à relatora do processo, Dra. Ana Paula que se manifesta insegura quanto à relatoria sem um documento por escrito que fundamente seu voto, dessa forma, o

presidente solicita que a resposta da SEUMA seja feita através de documento escrito e passa a palavra ao perito da SEUMA, Dr. Marcos Carvalho que não manifesta qualquer objeção quanto ao pedido. Com isso, o presidente declara suspenso o julgamento até que a SEUMA preste esclarecimentos por escrito. A parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Após, inicia-se o julgamento do processo nº P078657/2019, cujas partes interessadas são o Sr. Antônio Washington Frota e o Sr. Saulo Gonçalves Santos, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Grijalba, que ler seu relatório e vota no sentido de dar provimento ao recurso interposto pelos contribuintes, devendo ser realizado novo cálculo do valor venal do imóvel, pois o mesmo não foi tributado, bem como deve ser corrigida a alíquota. O presidente passa a palavra ao procurador, Dr. Leydson, que ler seu parecer jurídico e opina pela manutenção dos valores venais do imóvel, aplicando-se as alíquotas mínimas, restando absolutamente nulo o lançamento anteriormente aplicado, atentando-se ainda para os prazos decadenciais. O presidente passa a palavra ao Dr. Washington, que de início informa que teve bastante dificuldade na obtenção da base de cálculo incidente para aplicação do tributo, alegou ainda a inconstitucionalidade do IPTU progressivo mediante ausência de notificação prévia e por fim, afirma que a tributação aplicada já esgotou todas as forças do patrimônio, configurando um verdadeiro confisco. Após, o presidente esclarece a todos que de acordo com a LC 53/2017, precisamente em seu art. 2º, §4, II, não compete ao CART analisar a inconstitucionalidade de lei e em seguida abre espaço para discussões, oportunidade na qual o Dr. Célio informa a todos que a planta genérica e os demais anexos da lei complementar que tratam sobre os valores do IPTU estão disponíveis no Diário Oficial do Município e que irá sugerir ao Secretário do Orçamento e Finanças que também seja disponibilizado no site da prefeitura municipal de Sobral. Passadas as discussões, inicia-se a votação, Dr. Célio esclarece que o IPTU progressivo é constitucional, mas a forma como estava sendo cobrado no município não respeitava o Estatuto das Cidades, assim, o conselheiro vota pela aplicação da alíquota mínima de 1,5% até 2018 e 2% para 2019, em relação à base de cálculo mantém o que foi deferido na decisão de 1ª instância, acompanhando o voto do relator. O presidente passa a palavra a Dra. Ana Paula, que em relação à base de cálculo, vota de acordo com a manutenção da decisão de 1ª instância, divergindo apenas quanto à aplicação da alíquota, acompanhando parcialmente o voto do relator. O presidente passa a palavra ao D. Jefferson que por questão técnicas processuais se abstém de votar, em seguida, o presidente passa a palavra ao Dr. Rafael que acompanha o voto do relator. Portanto, por maioria de votos, a decisão de 1ª instância será reformada seguindo o voto do relator. Ato contínuo inicia-se o julgamento do processo nº P059458/2019, cuja parte interessada é Daniel Fontenele Monte, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Rafael, que ler seu parecer e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo precedente o cancelamento de ITBI, o presidente passa a palavra ao procurador, Dr. Thiago, que ler seu relatório e opina pela manutenção da decisão de 1º instância, Dr. Grijalba, bem como todos os demais conselheiros acompanham o voto do relator. Por maioria de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância, a parte estava ausente, portanto, não houve manifestação. Em seguida, inicia-se o julgamento dos processos nºs P008053/2017, P029207/2018 e P073889/2019 cuja parte interessada é Mãe Rainha Urbanismo Ltda, o presidente passa a palavra ao relator do processo, Dr. Jefferson, que ler seu relatório e vota pela manutenção da decisão de 1ª instância, reconhecendo a não incidência de IPTU dos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018. Após, ler seu relatório referente ao processo nº P073889/2019, mantendo parcialmente a decisão de 1ª instância, divergindo unicamente com relação à citação dos exercícios apontados dos anos de 2017 e 2018, posto que já foram objeto de decisão de não incidência sobre os processos de nºs P008053/2017 e P029207/2018, o relator recomenda ainda a desativação do controle nº 72892, para dar lugar aos nascentes controles, com as devidas cautelas. Em seguida, o presidente passa a palavra ao advogado da parte, Dr. Rodrigo Gondim (OAB/CE 13.859) que renuncia a defesa por meio de sustentação oral. O presidente passa a palavra ao procurador assistente, Dr. Leydson, que ler seu parecer e opina pela manutenção da decisão de 1ª instância em ambos os processos. O presidente passa a palavra ao Dr. Rafael que acompanha o voto do relator, Dr. Grijalba, Dr. Célio também acompanham o voto do relator em ambos os processos e a Dra. Ana Paula se declara impedida nos processos nº P008053/2017 e P029207/2018, tendo em vista que em ambos os processos consta aos autos manifestação assinada pela relatora. Quanto ao processo de nº P073889/2019, acompanha o voto do relator. Por unanimidade de votos, mantém-se a decisão de 1ª instância referente aos referidos processos. Após, o presidente agradece a presença de todos, bem como expressa grande satisfação pelo trabalho desenvolvido pelo Conselho, aproveita a oportunidade para agradecer em especial a Dra. Ana Paula por toda dedicação e competência. Em seguida, foi feita a distribuição do processo nº P021817/2018, cuja parte interessada é o Instituto Dom José de Educação e Cultura - IDJ, para o relator Dr. Célio, além do processo nº P112220/2020, cuja parte interessada é F. Leonardo S de Alcantara ME, para o relator Dr. Jefferson. Ao final, o presidente declara encerrada a sessão. Sobral/Ce, 12 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 017/2020 - CONTRIM** - SESSÃO DE 12/08/2020; PROCESSO Nº P078657/2019; RECORRENTE: RECURSO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO GRIJALBA FROTA (TITULAR DO CRC); INTERESSADO: ANTÔNIO WASHINGTON FROTA (CPF 920.898.363-34) E SAULO GONÇALVES SANTOS (CPF 020.858.213-40). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. REVISÃO DO VALOR VENAL. BASE DE CÁLCULO. DECISÃO PELA REFORMA DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por maioria de votos, em reconhecer a revisão da alíquota e revisão do valor venal referente aos IPTU's dos exercícios de 2013 a 2018 do imóvel denominado Sítio Lamengo, localizado no Alto da Brasília, registrado no 5º Ofício de Sobral- Notas e Registros de Imóveis da 2ª Zona, sob a matrícula nº 4.372, do Livro 2, de 07 de outubro de 2014, localizado na estrada de acesso ao Recanto, Sobral/CE, 12 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 018/2020 - CONTRIM** - SESSÃO DE 12/08/2020; PROCESSO Nº: P0594582019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. RAFAEL VICTOR DE ANDRADE MEDEIROS E ALMEIDA (TITULAR DA OAB); INTERESSADO: DANIEL FONTENELE MONTE (CPF Nº 000.299.353-43). EMENTA: PROCEDÊNCIA DO PLEITO APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO RECONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer procedente o cancelamento do ITBI lançado via crédito de arrecadação nº 1607951 pela não concretização da compra/venda do imóvel inscrito sob o controle nº 07238. Sobral/CE, 12 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 019/2020 - CONTRIM** - SESSÃO DE 12/08/2020; PROCESSO Nº P008053/2017; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (SUPLENTE DA PGM); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ Nº 04.487.622/0001-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a não incidência do IPTU referente ao exercício de 2016, 2017 e 2018 sobre o imóvel objeto da matrícula nº 8450, do Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral, tendo em vista que o referido imóvel não possui os melhoramentos previstos no artigo 32 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 12 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 020/2020 - CONTRIM** - SESSÃO DE 12/08/2020; PROCESSO Nº P029207/2018; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (SUPLENTE DA PGM); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ Nº 04.487.622/0001-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer a não incidência do IPTU referente ao exercício de 2016, 2017 e 2018, sobre o imóvel objeto da matrícula nº 8450, do Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral, tendo em vista que o referido imóvel não possui os melhoramentos previstos no artigo 32 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 12 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**RESOLUÇÃO Nº 021/2020 - CONTRIM** - SESSÃO DE 12/08/2020; PROCESSO Nº P073889/2019; RECORRENTE: RECURSO DE OFÍCIO DA REPRESENTAÇÃO FAZENDÁRIA; RECORRIDO: DIVISÃO DE

JULGAMENTO DE PROCESSOS - DIJUP; RELATOR CONS. FRANCISCO JEFFERSON ARAGÃO (SUPLENTE DA PGM); INTERESSADO: MÃE RAINHA URBANISMO LTDA (CNPJ Nº 04.487.622/0001-47). EMENTA: PROCEDÊNCIA TOTAL DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE. IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO. NÃO INCIDÊNCIA. MELHORAMENTOS MÍNIMOS. DECISÃO PELA MANUTENÇÃO PARCIAL DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA. PEDIDO PROVIDO. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos. Acordam os membros julgadores do CART, por unanimidade de votos, em reconhecer exclusão do IPTU referente ao exercício de 2019, uma vez que os exercícios de 2017 e 2018 já foram objeto de decisão de não incidência nos processos de nºs P008053/2017 e P029207/2018, ambos referente ao imóvel objeto da matrícula nº 8450, do Registro de Imóveis do 6º Ofício da Comarca de Sobral, tendo em vista que o referido imóvel não possui os melhoramentos previstos no artigo 32 do Código Tributário Nacional. Sobral/CE, 12 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM** - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 19/08/2020, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 832/2017 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Pedro Olímpio de Menezes Neto; Representante da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato; Representantes do Poder Executivo Municipal: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Roberto Clodoaldo Gomes Feitosa, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba Frota, Filipe Félix Sousa; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Rafael Victor de Andrade Medeiros e Almeida, Adriana Vieira do Vale; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: José Cavalcante da Ponte, Audísio de Almeida Aguiar. Segue a pauta com os processos que serão julgados: Processo Nº P073914/2019 - Contribuinte interessado: 2P Participações Societárias Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P073904/2019 - Contribuinte interessado: 2P Participações Societárias Ltda, relator: Francisco Grijalba Frota. Processo Nº P021817/2018 - Contribuinte interessado: Instituto Dom José de Educação e Cultura, relator: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior. Processo Nº P112220/2020 - Contribuinte interessado: F. Leonardo S. de Alcantara Me, relator: Francisco Jefferson Aragão; Sobral/CE, 12 de agosto de 2020. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0328/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos da Atenção Básica III (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eduardo Chini Calhau. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0329/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS

**DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05 OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico II - diversos, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 5.706,00 (cinco mil e setecentos e seis reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Micaelly Barros Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0330/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 18.868.944/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA, destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Aurelio Vieira Maia DATA: 14 de agosto de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0331/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.436.406/0001-05. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo IV) que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 39.795,00 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Micaelly Barros Silva, DATA: 14 de julho de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0332/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 279.300,00 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Joseph Domingos da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0333/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: CEARENSE HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 26.436.496/0001-34. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos do Componente Estratégico I - anticoncepcionais, destinados às unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Lillian Andrade Nobrega Rodrigues. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0334/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, CNPJ Nº 35.043.876/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios (café, açúcar e água mineral), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 055/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marilene de Carvalho Vasconcelos. DATA: 14 de agosto de 2020. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0335/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ Nº 29.312.896/0001-26. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Felipe Freire de Carvalho, Gerente da Célula de Saúde Bucal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0336/2020-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: AAF DO BRASIL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, CNPJ Nº 04.356.658/0001-91. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos odontológicos destinados às Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 33.063,20 (trinta e três mil e sessenta e três reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Felipe Freire de Carvalho, Gerente da Célula de Saúde Bucal. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcelo Vinicius de Souza Nantes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ADS QUEIROZ-EPP CNPJ: 34.590.793/0001-68 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 194/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 6.419,00 (Seis mil e quatrocentos e dezenove reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 258.200,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Victor Hugo França de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0340/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 05.382.899/0001-78. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 48.048,00 (Quarenta e oito mil e quarenta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Marny Maria Assunção da Silva. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0341/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ sob o nº 24.103.721/0001-95. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos permanentes tipo microscópios e lupas, que serão destinados para uso do laboratório de entomologia da Unidade de Vigilância de Zoonoses da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2020, Ata de Registro de Preços nº 062/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 7.488,49 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia

Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diego Sammer Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0342/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa JULEAN DECORACOES LTDA - ME. CNPJ sob o nº 10.525.127/0001-88. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição com instalação de película protetora de controle solar e adesivo protetor de controle solar, destinados a atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2020, Ata de Registro de Preços Nº 051/2020 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 39.038,00 (trinta e nove mil e trinta e oito reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Angela Euzebio Fernandes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 09.053.134/0002-26. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção secundária (grupo II) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 183/2019. VALOR: R\$ 325.200,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Guilherme Augusto Cavalcante Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 0205/2019-SMS.** CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: Sra. MARIA DA SILVA LIMA. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0205/2019-SMS, o qual se constitui objeto do presente contrato a Locação de um imóvel situado na Rua São José do Torto, s/n, Torto, Sobral/CE, destinado sua utilização para o funcionamento do CSF - Centro de Saúde da Família Torto, neste Município de Sobral. DO VALOR: o valor global importa a quantia de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, iniciando em 15/08/2020 e findando em 14/08/2021. Sobral, 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Maria da Silva Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE RENOVÇÃO AO CONTRATO Nº 0132/2020-SMS.** CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral - por meio da sua Secretária, Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: D E P LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.699.727/0001-00. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0132/2020-SMS, o qual se refere a prestação de serviços de locação de toldos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, para o enfrentamento da pandemia de COVID-19. DO VALOR: o valor global importa a quantia de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, iniciando em 17/08/2020 e findando em 16/09/2020. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Jhonnanta Pontes de Carvalho. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0255/2019-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: LEILA MARA DE VASCONCELOS - ME, CNPJ sob o nº 16.980.808/0001-12. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0255/2019-SMS, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: 0701.10.30 1.0072.2283 .33.90.30.00.1214.0000.00 - FEDERAL. 0701.10.30 1.0072.2283 .33.90.30.00.1211.0000.00 - MUNICIPAL. 0701.10.30 2.0072.2316 .33.90.30.00.1214.0000.00 - FEDERAL. 0701.10.30 2.0072.2316 .33.90.30.00.1211.0000.00 - MUNICIPAL. 0701.10.30 2.0073.2376 .33.90.30.00.1214.0000.00 - Fonte Federal. 0701.10.30 2.0073.2376 .33.90.30.00.1290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados 0701.10.122.0073.1360 .33.90.30.00.1211.0000.00 - Fonte Municipal 0701.10.122.0073.1360 .33.90.30.00.1214.0000.00 - Fonte Federal 0701.10.122.0073.1360 .33.90.30.00.1290.0000.00 - Outros Recursos Vinculados 0701.10.122.0073.1360 .33.90.30.00.1220.0000.02 - Fonte Estadual. conforme o processo nº P115093/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leila Mara de Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0328/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA, CNPJ nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0328/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000.1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000.1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000.1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000.1214000000. conforme o processo nº P120069/2020. DATA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Eduardo Chini Calhau. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0330/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ZAPP COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.868.944/0001-40. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0330/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.122.0073.1360 .44905200.1211000000; 0701.10.122.0073.1360 .44905200.12 15000000; 0701.10.122.0073.1360 .44905200.1220000002; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200.22 15000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200.22 15000000. conforme o processo nº P122144/2020. DATA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marcos Aurelio Vieira Maia. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0335/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.312.896/0001-26. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0335/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.122.0073.1360 .44905200.1211000000; 0701.10.122.0073.1360 .44905200.12 15000000; 0701.10.122.0073.1360 .44905200.1220000002; 0701.10.30 1.0072.1280 .44905200.22 15000000; 0701.10.30 2.0072.1298 .44905200.22 15000000. conforme o processo nº P121832/2020. DATA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cristiano Henrique Rodrigues Cury. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0338/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ADS QUEIROZ-EPP, CNPJ nº 34.590.793/0001-68. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0338/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 194/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30

2.0073.2376 .33903000.1211000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000.1214000000; 0701.10.30 2.0073.2376 .33903000.1290000000; 0701.10.122.0073.1360 .33903000.1211000000; 0701.10.122.0073.1360 .33903000.1214000000; 0701.10.122.0073.1360 .33903000.1290000000; 0701.10.122.0073.1360 .33903000.1220000002. conforme o processo nº P116832/2020. DATA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Alleson da Silva Queiroz. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0339/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0339/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000.1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000.1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000.1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000.1214000000. conforme o processo nº P120042/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. DATA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Victor Hugo França de Melo. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0341/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato nº 0341/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 008/2020, Ata de Registro de Preços nº 062/2020-SMS, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a conter as seguintes dotações: Para aquisição de equipamentos Zoonoses: 0701.10.30 5.0072.2307 .44905200.2220000002. Fonte Federal (Exercício de anos anteriores). Conforme o processo nº P121788/2020. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Diego Sammer Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0343/2020-SMS.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.053.134/0002-26. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0343/2020-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 183/2019, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000.1211000000; 0701.10.30 1.0072.2283 .33903000.1214000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000.1211000000; 0701.10.30 2.0072.2316 .33903000.1214000000. conforme o processo nº P121785/2020. ALTERAÇÃO DO FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. DELANO DE SOUSA ARAGÃO, QUE FISCALIZARÁ A EXECUÇÃO CONTRATUAL EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. LUIZ GALDINO DA COSTA FILHO. DATA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Guilherme Augusto Cavalcante Sousa. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0887-01/2020 - SMS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Sra. FRANCISCA JUCIARA DA SILVA LINHARES - FISIOTERAPEUTA. OBJETO: Contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para o enfrentamento do novo CORONAVÍRUS causador da COVID-19, nos termos da Lei Municipal nº 1.316, e dos Decretos Municipais nº 2.367 e 2.387. FUNDAMENTO LEGAL: Edital da Seleção Pública nº 01/2020 - SMS, art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, no art. 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no art. 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o art. 4º da Lei nº 1613/2017, no art. 1º dos Decretos Municipais nº 2367 e de nº 2387. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir de 17 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Municipal nº 1613/2017. Sobral, 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS:

REGINA CELIA CARVALHO DA SILVA - Secretária Municipal da Saúde - CONTRATADO (A): Francisca Juciara da Silva Linhares - Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS MS.

**TERMO DE DISTRATO Nº 051/2020 - SMS** - Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representado neste ato por sua Secretária, Senhora Regina Célia Carvalho da Silva, e, de outro, Bruna Oliveira Silva, Enfermeira Obstétrica, lotada na Estratégia Trevo de Quatro Folhas, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 09/2018, resolvem distratar o Contrato Nº 0474-09/2018, a partir do 03º (terceiro) dia de agosto de 2020, por motivos pessoais. Sobral, 03 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EDITAL Nº 10/2020 - SMS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO ENFRENTEAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.426, DE 09 DE MAIO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital SMS 10/2020, objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais destinados ao enfrentamento do novo coronavírus causador da covid-19, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 869 de 10 de agosto de 2020, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 13 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EDITAL Nº 11/2020 - SMS. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA COORDENADOR TÉCNICO E FACILITADOR DAS UNIDADES DIDÁTICAS DO CURSO ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA NA LINHA DO CUIDADO DE ATENÇÃO ÀS DOENÇAS CRÔNICAS A SER DESENVOLVIDO PELA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SABOIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DAS RESOLUÇÕES Nº 193/2007 e 205/2007 DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO CEARÁ - CIB/CE - VAGAS REMANESCENTES EDITAL SMS Nº 07/2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado, regulado pelo edital SMS 11/2020, objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reserva, para as funções de Coordenador e Facilitador das Unidades Didáticas do Curso de Especialização Técnica na Linha do Cuidado de Atenção às Doenças Crônicas a ser desenvolvido pela Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, para as Áreas Descentralizadas de Saúde de Acaraú, Camocim, Sobral e Tianguá, vagas remanescentes do Edital SMS nº 07/2020, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado final do certame publicado no Diário Oficial do Município de nº 872 de 13 de agosto de 2020, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Sobral-CE, 14 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.** NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINF. NOTIFICADA: I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, com sede na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 480, bairro Alto do Cristo, CEP nº 62020-390, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, representada por IGOR CARNEIRO PARENTE. LICITAÇÃO/CONTRATO ADMINISTRATIVO: Tomada de Preços nº 028/2017 - STDE/CPL - Contrato Administrativo nº 003/2018-STDE. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINF, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e

domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 003/2018-STDE, bem como no art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe sobre a competência da SEINF, considerando que as esquadrias de madeira instaladas no objeto da obra apresentaram defeitos e baixa qualidade, e considerando que tais danos são de responsabilidade da contratada da obra, que fica obrigada a reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, durante o prazo irredutível de cinco anos, conforme disposições do art. 69 da Lei 8.666/93 c/c art. 618 do CC/02, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam tomadas todas as providências possíveis para substituição das mesmas e regularizar a situação do dano acima especificado. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINF, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral (CE), 13 de agosto de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2020.** OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA O PRÉDIO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, SITUADO NA AV. JONH SANFORD, 1320 - JUNCO EM SOBRAL-CE. NÚMERO DO CONTRATO: 0223/2020 - SMS. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias. EMPRESA EXECUTORA: ELEVADORES UNIÃO LTDA, CNPJ Nº 01.682.395/0001-12. VALOR DA OBRA: R\$ 141.988,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais). Autorizamos a ELEVADORES UNIÃO LTDA a iniciar os serviços para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR PARA O PRÉDIO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, SITUADO NA AV. JONH SANFORD, 1320 - JUNCO EM SOBRAL-CE, no valor de R\$ 141.988,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais). Sobral, 07 de agosto de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**PORTARIA Nº 075/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 0223/2020 - SMS/CPL, tendo por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01(UM) ELEVADOR PARA O PRÉDIO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA VISCONDE DE SABOIA, SITUADO NA AV. JOHN SANFORD, 1320 - JUNCO, EM SOBRAL-CE, celebrado com a empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	RAIMUNDO NONATO VASCONCELOS GOMES	26623
Suplente	CLÉVIO GOMES VASCONCELOS MENDES	20565

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de agosto de 2020. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0011/2019 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019 - SEUMA/CPL.** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada por sua Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Marília Gouveia Ferreira Lima. CONTRATADO: Construtora Santa Beatriz Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.9670001-70, representada neste ato por Leda Siqueira Bessa Façanha. OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo PRORROGAR OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA para a contratação da Construtora Santa Beatriz Ltda, visando a execução de obras de revitalização de Estações Elevatórias de Esgoto, no Município de Sobral-CE, por mais 90 (noventa) dias, ficando o PRAZO DE EXECUÇÃO com início em 02 de setembro de 2020 e término em 01 de dezembro de 2020, e o PRAZO DE VIGÊNCIA com início em 01 de novembro de 2020 e término em 30 de janeiro de 2021. DAR ATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Sobral/CE, 13 de agosto de 2020. Marília

Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE - Rodrigo Carvalho Arruda Barreto - COORDENADOR JURÍDICO DASEUMA.

**SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS,  
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0032/2020 - SEDHAS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO (A): KARINE DA COSTA OLIVEIRA - ME, CNPJ nº28.975.806/0001-14. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP, composição básica de propano e butano, gás de cozinha, botijão 13.0 quilogramas. (Botijão retornável de acordo com as normas vigentes na ANP), para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 2.773,20 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Wellington Araújo Moura, Gerente de Patrimônio. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Karine da Costa Oliveira - CONTRATADO (A). Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0033/2020 - SEDHAS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO (A): MERILENE DE CARVALHO VASCONCELOS, CNPJ nº35.043.876/0001-08. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios (açúcar), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 526,70 (quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sra. Ligiane Portela Viana, Supervisora de Núcleo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Marilene Carvalho de Vasconcelos - CONTRATADO (A). Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0034/2020 - SEDHAS -** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social. CONTRATADO (A): MANOEL ARAGÃO MUNIZ -

ME, CNPJ nº13.037.358/0001-30. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisições de gêneros alimentícios (água mineral), para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 055/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Wellington Araújo Moura, Gerente de Patrimônio. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário Municipal dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social - Manoel Aragão Muniz - CONTRATADO (A). Jéssica Loiola Aragão - COORDENADORA JURÍDICA DASEDHAS.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**PORTARIA Nº 20/2020 - SAAE.** O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 502/2018 - GABPREF de 21 de setembro de 2018 e o inciso VIII do art. 6º da Lei nº 1.684 de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 178, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor BELIZÁRIO AGUIAR DUARTE NETO, do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Técnico do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumprase. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 14 de agosto de 2020. Edmundo Rodrigues Júnior - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0065/2019 - SAAE.** CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, representado pelo Diretor Presidente EDMUNDO RODRIGUES JÚNIOR. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.468.050/0001-47, representado pela Sra. MARINALVA LIMA PEREIRA. OBJETO: Prorrogação de 12 (doze) meses do contrato nº 0065/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação Das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades do Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada". FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. VIGÊNCIA: O período de vigência deste aditivo será a partir de 14 de agosto de 2020 a 13 de agosto de 2021. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Eveline da Silva Angelim, Gerente de Gestão de Pessoas SAAE Sobral. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2020. ASSINAM: Edmundo Rodrigues Júnior: DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE SOBRAL. - Marinalva Lima Pereira: REPRESENTANTE DA EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Lucas Silva Aguiar: PROCURADOR CHEFE DO SAAE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO